



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 07/07/1983

DECRETO Nº 1.293 DE 07 DE JULHO DE 1983 .

Abre Crédito Suplementar
no Orçamento Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30.11.82,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Departamento de Estradas de Rodagem e Encargos Gerais do Estado, um crédito suplementar no valor de cr\$ 2.733.000.000,00 (Dois bilhões, setecentos e trinta e três milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

- 13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
- 13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Publicado no Diário Oficial
do dia 11/07/83
Fátima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.293 DE 07 DE JULHO DE 1983

Abre Crédito Suplementar
no Orçamento Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-
Lei nº 31 de 30.11.82,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de Admi-
nistração, Secretaria de Estado de Saúde, Hospital de Base de Ron-
dônia, Departamento de Estradas de Rodagem e Encargos Gerais do Es-
tado, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.733.000,00 (Dois
milhões, setecentos e trinta e três mil e trezentos reais), obser-
vando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional
programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

- 13.00 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- 13.01 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	120.000.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	50.000.000,00
SUBTOTAL	170.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.01.03.09.020.2.007 - Supervisão e Coordenação do Planejamento Governamen- tal	120.000.000,00	50.000.000,00	170.000.000,00
SUBTOTAL	120.000.000,00	50.000.000,00	170.000.000,00

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

3223.00 - Transferências Financeiras à Municípios	50.000.000,00
SUBTOTAL	50.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.40.181.2.010 - Transferências Financeiras a Municípios	50.000.000,00	-	50.000.000,00
SUBTOTAL			50.000.000,00

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
4110.00 - Obras e Instalações	800.000.000,00
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	1.081.000.000,00
SUBTOTAL	1.881.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.001 - Implantação da Infra Estrutura de Rondônia	-	1.881.000.000,00	1.881.000.000,00
SUBTOTAL		1.881.000.000,00	1.881.000.000,00

15.00 - Secretaria de Estado da Administração	
15.01 - Secretaria de Estado da Administração	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.000.000,00
SUBTOTAL	48.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013 - Atividade da Secretaria de Estado da Administração	5.000.000,00	43.000.000,00	48.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	43.000.000,00	48.000.000,00

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

17.00 - Secretaria de Estado da Saúde	
17.01 - Secretaria de Estado da Saúde	
3120.00 - Material de Consumo	78.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	151.000.000,00
SUBTOTAL	229.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
17.01.13.07.021.2.022 - Atividades da Secretaria de Estado da Saúde	229.000.000,00	-	229.000.000,00
SUBTOTAL			229.000.000,00

17.00 - Secretaria de Estado da Saúde	
17.02 - Hospital de Base de Rondônia	
3120.00 - Material de Consumo	150.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	70.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
SUBTOTAL	250.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
17.02.13.08.021.2.083 - Manutenção do Hospital de Base de Rondônia	250.000.000,00	-	250.000.000,00
SUBTOTAL			250.000.000,00

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

26.00 - Departamento de Estradas de Rodagem	
26.01 - Departamento de Estradas de Rodagem	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	42.000.000,00
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	8.000.000,00
SUBTOTAL	50.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
26.01.16.07.021.2.043 - Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem	42.000.000,00	-	42.000.000,00
26.01.16.88.531.1.022 - Ampliação da Rede Estadual	-	8.000.000,00	8.000.000,00
SUBTOTAL	42.000.000,00	8.000.000,00	50.000.000,00

27.00 - Encargos Gerais do Estado	
27.01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	
3280.00 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	55.000.000,00
SUBTOTAL	55.000.000,00

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
27.01.15.84.494.2.015 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	55.000.000,00	-	55.000.000,00
SUBTOTAL			55.000.000,00
TOTAL GERAL	751.000.000,00	1982000000,00	2.733000000,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes da reestimativa das Transferências Federais/83, com base no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64,

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
1721.01.01 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAIS E TERRITÓRIOS		751.000.000,00
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL		
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		

09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

2421.01.00 -	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.01 -	COTA PARTE DO FUNDO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E TERRITÓRIOS	1.418.000.000,00
2421.01.03 -	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	330.000.000,00
2421.01.06 -	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGOS	8.000.000,00
2421.01.07 -	COTA PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	37.000.000,00
2421.01.08 -	COTA PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDO E GASOSOS	5.000.000,00
2421.01.10 -	COTA PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	147.000.000,00
2421.01.20 -	COTA PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA	37.000.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa das Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo Decreto 781 de 31.12.82, na seguinte conformidade:

71



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

SEPLAN:

I TRIMESTRE	2.451.987.195,00
II TRIMESTRE	2.757.305.805,00
III TRIMESTRE	3.967.369.402,00
IV TRIMESTRE	770.479.000,00
TOTAL	9.947.141.402,00

SADAM:

I TRIMESTRE	1.928.641.000,00
II TRIMESTRE	1.982.488.000,00
III TRIMESTRE	1.040.531.000,00
IV TRIMESTRE	95.840.000,00
total	5.047.500.000,00

SESAU:

I TRIMESTRE	2.271.633.000,00
II TRIMESTRE	2.239.536.000,00
III TRIMESTRE	476.888.000,00
IV TRIMESTRE	401.673.000,00
TOTAL	5.388.730.000,00

HOSPITAL DE BASE:

I TRIMESTRE	412.502.000,00
II TRIMESTRE	449.715.000,00
III TRIMESTRE	376.325.000,00
IV TRIMESTRE	121.958.000,00
TOTAL	1.360.500.000,00

177



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

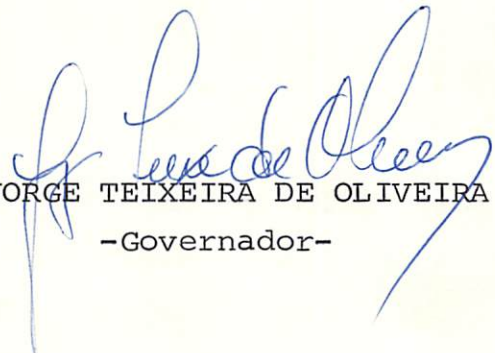
DER:

I TRIMESTRE	452.272.365,00
II TRIMESTRE	727.362.129,00
III TRIMESTRE	496.849.000,00
IV TRIMESTRE	162.901.000,00
TOTAL	1.839.384.494,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	1.166.698.000,00
II TRIMESTRE	1.221.598.000,00
III TRIMESTRE	1.181.199.000,00
IV TRIMESTRE	1.182.200.000,00
TOTAL	4.751.695.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
-Governador-